

Proc. Administrativo 10.095/2023

De: Andreia D. - TERMOS

Para: TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

Data: 12/04/2023 às 16:25:33

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-AS-AF-CAF, TERMOS

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL A PACIENTE ISABELA STEINHEUSEN R\$ 17.010,00

Segue para assinatura termo de dispensa de licitação EMERGENCIAL para a aquisição de dieta especial em atendimento a solicitação via judicial para a paciente Sus - Isabella Steinheusen Sonaglio residente em Francisco Beltrão -PR.

—
Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DISPENSA_DIETA_ESPECIAL_ISABELA.doc

TERMO_DISPENSA_DIETA_ESPECIAL_ISABELA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de dispensa de licitação tem por objeto [A DISPENSA EMERGENCIAL para a aquisição de dieta especial em atendimento a solicitação via judicial para a paciente sus Isabella Steinheusen Sonaglio residente em Francisco Beltrão/PR], conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Esta dispensa de licitação tem como objetivo garantir o fornecimento de ordem judicial da dieta especial – FORTINI PLUS, da Danone lata 400 gramas, através da Classe Processual: Procedimento Comum Cível número 0002074-48.2023.8.16.0083 – a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio representado por Kelly Maiara Raitz Stenheusen residentes no município de Francisco Beltrão.

Isabella possui sequelas de caráter crônico com comprometimento neurológico global. Ela nasceu a termo, porém sofreu hemorragia periventricular intra útero, a qual evoluiu com crise convulsiva e dificuldade alimentar, possuindo, atualmente, disfagia grave, necessitando de dieta exclusiva. Isabela Steinheusen Sonaglio tem refluxo grave e necessita de inibidores de bomba a cada 03 (três) meses, sendo a sua dieta hipercalórica e com pequenos volumes para atender a sua demanda metabólica, de modo que precisa de suplementação alimentar, por sonda gástrica. A mesma fazia uso da formula infantil Nutren Junior da Nestlé, porém apresentou intolerância ao referido leite, sendo que tolera tão somente a fórmula Fortini Plus, sem sabor, da Danone a qual é hipercalórica e comporta o volume por seu estomago.

Será feita a aquisição de 30 latas mensais para a paciente, por um período de 6 (seis) meses, conforme solicitação medica para assim atender as necessidades dietéticas da paciente em virtude de sua patologia específica.

Ressaltamos que esse item não esta incluso no rol das dietas especiais do protocolo municipal. A mesma dieta será incluída em um novo processo licitatório caso seja mantida a mesma fórmula nutricional.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio dos ORÇAMENTOS FÍSICOS.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento [POR ITEM, haja vista que as dietas não necessitam ser fornecidas por uma única empresa .]

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não sera solicitado amostras.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

As dietas, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A dieta deverá ser entregue no **prazo máximo de 10 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A dieta, objeto desta dispensa de licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de **06 (seis) meses**.

A dieta será recebida provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A dieta poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega da dieta em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca do produto apresentado na proposta.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das dietas recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento das dietas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| ITEM | COD | COD BR | DESCRIPTIVO | QTD | UNID | VALOR | TOTAL DO ITEM | EMPRESA VENCEDORA |
|------|-----|---------|---|-----|-----------|-----------|---------------|------------------------------------|
| 1 | | 0405924 | Suplemento alimentar lácteo em pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: latas de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS ORDEM JUDICIAL | 180 | Lata 400g | R\$ 94,50 | R\$ 17.010,00 | CGLA Distribuidora de Medicamentos |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.010,00 –Dezessete mil e dez reais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento da dieta, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/04/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Joceli Nunes de Camargo.
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/04/2023

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o processo de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

OBTENÇÃO DA MEDIANA

| ITEM | DESCRIPTIVO | QTD | UNID | CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | DMB | SOBERANA |
|------|---|-----|------|---|-----------|-----------|
| 1. | Suplemento alimentar lácteo em pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: latas de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS ORDEM JUDICIAL | 180 | LATA | R\$ 94,50 | R\$112,00 | R\$ 95,00 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D498-BFD4-4D13-399B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/04/2023 16:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 12/04/2023 16:56:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 17:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D498-BFD4-4D13-399B>